



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO Nº31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CERTIDÃO**

Certifico que no dia 27/11/18.  
Afixei este documento no lugar de  
costume desta Câmara Municipal  
de Vereadores de Cacequi-RS.

**ACRESCENTA-SE PARÁGRAFO ÚNICO NO  
ARTIGO 65 DA RESOLUÇÃO Nº27, DE 5 DE  
NOVEMBRO DE 2007 QUE DISPOE SOBRE  
O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE CACEQUI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Acrescenta- se parágrafo único no Artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.65 .....

I ....

a) ...

b)...

c)....

d) ...

e) ....

f) ....

g) ...

h) ...

II ...

a) ...


b) ...

III ...

**Parágrafo único. A Comissão ao identificar vícios de inconstitucionalidades em projetos em tramitação deverá proceder com o arquivamento dos mesmos.**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 20 de novembro de 2018.


  
ALEX PEDRON WANCURA  
PRESIDENTE

  
TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR  
SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 539  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 2.358.18 158  
Data 21/11/18  
  
Assinatura Hora